

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EDNAIR NASCIMENTO DOS SANTOS.*

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **EDNAIR NASCIMENTO DOS SANTOS**, servidora desta municipalidade, no cargo de Atendente de Enfermagem, sendo os proventos integrais fixados da seguinte forma:

Vencimento base	R\$ 2.629,50
Triênio	R\$ 788,90
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.418,40</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste se dará pela regra da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

**Art. 4º** – O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 01 de fevereiro de 2018.

**Gil Tavares**  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 01/02/2018.

*Terezinha de Jesus Pereira Macedo*  
Gestora do IMPANER

